



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 48**, de 19 de junho de 2019

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Arnulfo Engel.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Arnulfo Engel, em reconhecimento pelos serviços voluntários prestados e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 048/2019  
AUTORIA: Mesa

